LEI Nº 256/2008

(Revogada pela Lei nº 376/2010)

CRIA VAGAS NO ANEXO II DA LEI Nº 140/2005 FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei nº 140/2005, os seguintes

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Profissional	Enfermeiro	I a XXX	1	1	20
Semi-Profissional	Técnico Enfermagem	I a XXX	5	10	40
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	I a XXX	1	10	40
Magistério	Professor Magistério	I a XXX	1 a 6	10	20

Art. 2º Os cargos criados serão para dar atendimento aos serviços do Departamento de Saúde, Departamento de Administração e da rede municipal de ensino do Departamento de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal